

# CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Sex, 24/02/2023 11:04

Para: padasilvadistribuidora@hotmail.com <padasilvadistribuidora@hotmail.com>



📎 1 anexos (770 KB)

CONTRATO 01.001.03.01-2023.pdf;

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Thamis Cristina Silva Rabelo, convoca a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 40.306.596/0001-77, localizada na R Senador Millet, Nº 210, Maranhão Novo, Imperatriz/MA, representada pela Sra. PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, portador do CPF Nº 603.186.093-71 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05570201832 DETRAN/MA  
Para assinatura:

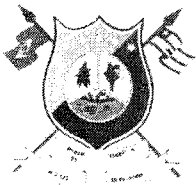
---

**CONTRATO Nº 01.004.03.01/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023**

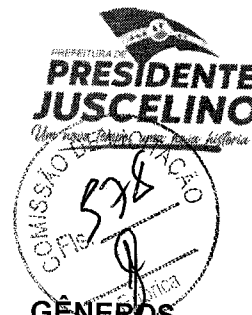
---

**Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA**

Confirmar Recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**CONTRATO Nº 01.004.03.01/2023**  
**PROC. ADM. Nº 01.004/2023**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA E A EMPRESA: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Thamiris Cristina Silva Rabelo**, portador do CPF nº 022.602.283-80 e RG nº 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021 doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **40.306.596/0001-77**, localizada na R Senador Millet, Nº 210, Maranhão Novo, Imperatriz/MA, representada pela Sra. **PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM**, portador do CPF Nº 603.186.093-71 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05570201832 DETRAN/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

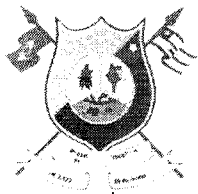
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

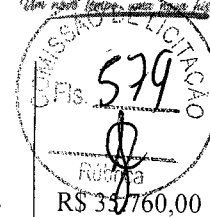
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR - Açúcar, tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, compostos por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1kg	KG	4.000	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00

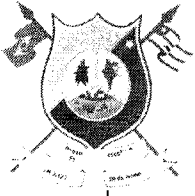
PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM:60318609371  
Assinado de forma digital por PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM:60318609371  
Dados: 2023.02.24 11:14:50 -03'00'



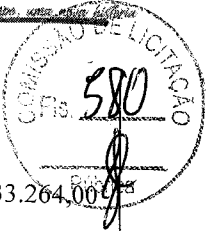
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



4	ARROZ - Arroz, longo, fino, tipo 1, branco, pólido, grãos inteiros, livre de impurezas, umidade, insetos, rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1,0kg	KG	12.000	R\$ 2,98	R\$ 35.760,00
5	BATATA INGLESA - Batata inglesa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em sacos de polietileno, etiqueta de pesagem, 1ª qualidade, 1 kg	KG	1.500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
6	BISCOITO SALGADO - Biscoito, tipo cream craker, valor calórico mínimo de 450 kcal por 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, embalagem dupla, pacote 400 gramas.	PCT	8.000	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00
7	BISCOITO DOCE - Biscoito, tipo maria, valor calórico mínimo de 450 kcal por 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, embalagem dupla, pacote 400 gramas.	PCT	8.000	R\$ 2,39	R\$ 19.120,00
9	CENOURA - Cenoura, sem folhas, tamanho médio, 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionadas em sacos de polietileno, com etiquetas de pesagem, unidade 1kg	KG	1.500	R\$ 2,56	R\$ 3.840,00
10	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate, tomates frescos, cuidadosamente selecionados, embalagens práticas e econômicas, garantindo facilidade no dia-a-dia, com identificação de fabricação e validade, pacotes de 340g.	PCT	3.360	R\$ 1,99	R\$ 6.686,40
14	MACARRÃO - Macarrão, tipo espaguete de semolina ou sêmola, à base de farinha, fino, sem ovos, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 93/200 - ANVISA, pacote 500 gramas.	PCT	5.000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
16	ÓLEO DE SOJA - Óleo vegetal, de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina E, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - ANVISA, embalagem plástica 900ml.	UND	1.600	R\$ 3,48	R\$ 5.568,00



17	POLPA DE FRUTA - Polpa de fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de , no mínimo, 06 de meses e nº do registro do MAPA, unidade 1,0 quilograma. Sabores: acerola, bacuri, manga, juçara, murici, goiaba, cajú.	KG	8.400	R\$ 3,96	R\$ 33.264,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 139.083,40</b>



#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 139.083,40 (cento e trinta e nove mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL  
12.306.0002.2022.0000- Manut da Merenda Escolar  
Natureza da Despesa  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

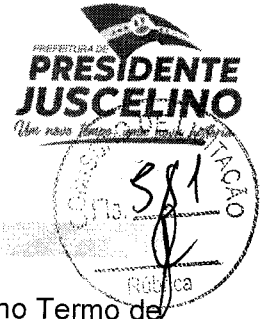
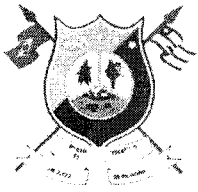
1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

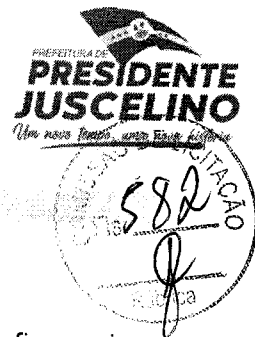
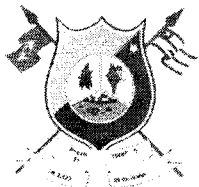
1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

PATRICIA  
ALMEIDA DA  
SILVA  
MILHOMEM:6031  
8609371

Assinado de forma  
digital por PATRICIA  
ALMEIDA DA SILVA  
MILHOMEM:603186093  
71  
Dados: 2023.02.24  
11:15:26 -03'00'



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

#### 1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

- 1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

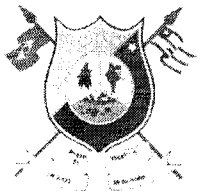
1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

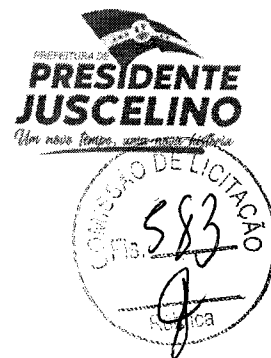
1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

PATRICIA  
ALMEIDA DA  
SILVA  
MILHOMEM:6031  
8609371

Assinado de forma  
digital por PATRICIA  
ALMEIDA DA SILVA  
MILHOMEM:603186093  
71  
Dados: 2023.02.24  
11:15:39 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino (MA), 24 de Fevereiro de 2023.

Thamiris Cristina Silva Rabelo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Contratante

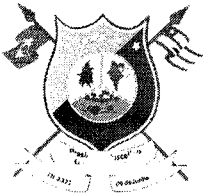
PATRICIA ALMEIDA DA SILVA  
Assinado de forma digital por PATRICIA ALMEIDA DA SILVA  
MILHOMEM:60318609371  
MILHOMEM:60318609371 Dados: 2023.02.24 11:13:17 -03'00'

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 40.306.596/0001-77  
Sra. PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcellly Ferreirade Oliveira CPF nº 071891243-81

Nome: Erik Alvarian Oliveira Soares CPF nº 612840363-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**Ordem de Fornecimento**

À

Empresa: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 40.306.596/0001-77)  
Endereço completo: R Senador Millet, Nº 210, Maranhão Novo, Imperatriz/MA



Referente ao Contrato nº: 01.004.03.01/2023  
Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 004/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.004/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 24 de Fevereiro de 2023.

---

THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,  
SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA

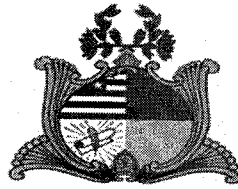


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO 2023

CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 01.004.03.01/2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 139.083,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34
VALOR TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34	R\$ 13.908,34
			VALOR GLOBAL											
			R\$ 139.083,40											





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000**



**PORTARIA Nº 030/2022**

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº516.452,203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) **CONTRATADOS (AS)**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.**

**PEDRO PAULO**  
**CANTANHEIDE**  
**LEMOS:02647436363**

Assinado de forma digital por  
PEDRO PAULO CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436363  
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA

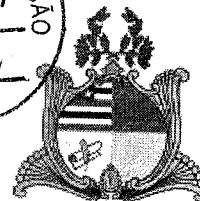


Município de Presidente Juscelino - MA

# DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.

**PODER EXECUTIVO**



ANO VI, Nº 469, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETOS

DECRETO Nº 31 de 07 DE DEZEMBRO DE 2022 ..... 1

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2022 ..... 1

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 31 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município;

#### DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira) em atenção a data comemorativa alusiva ao dia de "Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º No dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira) o expediente será até as 10:30hs em virtude do jogo do Brasil que está previsto para às 12hs.

Art. 3º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades cujas atividades, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

Pedro Paulo Cantanheide Lemos  
Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº516.452.203-97, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e  
com carimbo de tempo.  
ISSN 2764-717X



Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

Pedro Paulo Cantanheide Lemos  
Prefeito Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e  
com carimbo de tempo.  
ISSN 2764-717X



# Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.  
RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000  
CENTRO - Presidente Juscelino / MA  
[www.presidentejuscelino.ma.gov.br](http://www.presidentejuscelino.ma.gov.br)  
ISSN 2764-717X

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
Prefeito

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

### ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

bry



MUNICIPIO DE  
PRESIDENTE JUSCELINO  
06.003.891/0001-16

Emitido por: Autoridade  
Certificadora  
SERPRORFBv5

Data: 07/12/2022



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e  
com carimbo de tempo.  
ISSN 2764-717X

